

PUBLICADO

Extrema, 20 / 02 / 2019

Lei nº. 3.914

De 20 de fevereiro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar desafetação de imóvel que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

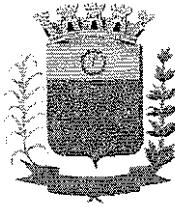
LEI:

Artigo 1º - Ficam desafetados os bens públicos descritos nos incisos deste artigo, cujos memoriais descritivos e mapas passam a fazer parte integrante desta lei, a saber:

I – Lote 04, Quadra 05, Residencial Roseira II, localizado na Rua Judith Bertolotti de Oliveira, Bairro Roseira, área de 178,60 m² (cento e setenta e oito vírgula sessenta metros quadrados). “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.476.172,5693 m. e E 368.553,4182 m., deste, segue com azimute de 91°02'53" e distância de 20,24 m, até o vértice V2, confrontando com Lote 1 e Lote 2 com coordenadas N 7.476.172,1990 m. e E 368.573,6569 m.; deste, segue com azimute de 169°34'58" e distância de 9,00 m, até o vértice V3, confrontando com a área verde e Lote 5 de coordenadas N 7.476.163,3948 m. e E 368.575,2847 m.; deste, segue com azimute de 271°02'54" e distância de 20,24 m, até o vértice V4, confrontando com a rua Judith Bertolotti Oliveira de coordenadas N 7.476.163,7153 m. e E 368.555,0439 m.; deste, segue com azimute de 200°34'58" e distância de 9,00 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

II - Lote 05, Quadra 05, Residencial Roseira II, localizado na Rua Judith Bertolotti de Oliveira, Bairro Roseira, área de 178,25 m² (cento e setenta e oito





virgula vinte e cinco metros quadrados). “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, confrontando com o Lote 4 de coordenadas N 7.476.163,7153 m. e E 368.555,0439 m., deste, segue com azimute de 91°02'53" e distância de 20,24 m, até o vértice V2, confrontando com a área verde com coordenadas N 7.476.163,3948 m. e E 368.575,2847 m.; deste, segue com azimute de 271°05'15" e distância de 9,00 m, até o vértice V3, Lote 6 de coordenadas N 7.476.154,4915 m. e E 368.576,9808 m.; deste, segue com azimute de 271°05'15" e distância de 20,21 m, até o vértice V4, confrontando com a rua Judith Bertolotti Oliveira de coordenadas N 7.476.154,8750 m. e E 368.556,7793 m.; deste, segue com azimute de 348°53'38" e distância de 9,00 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

III - Lote 06, Quadra 05, Residencial Roseira II, localizado na Rua Judith Bertolotti de Oliveira, Bairro Roseira, área de 178,88 m² (cento e setenta e oito virgula oitenta e oito metros quadrados). “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, confrontando com o Lote 5 de coordenadas N 7.476.154,8750 m. e E 368.556,7793 m., deste, segue com azimute de 91°05'15" e distância de 20,21 m, até o vértice V2, confrontando com a área verde com coordenadas N 7.476.154,4915 m. e E 368.576,9808 m.; deste, segue com azimute de 168°56'49" e distância de 6,33 m, até o vértice V3, confrontando com a rua Jandira Dini de Oliveira de coordenadas N 7.476.148,3816 m. e E 368.578,1939 m.; deste, segue com azimute de 200°44'58" e distância de 3,10 m, até o vértice V4, confrontando com o lote 7 de coordenadas N 7.476.145,3812 m. e E 368.577,0950 m.; deste, segue com azimute de 271°59'57" e distância de 18,61 m, até o vértice V5, confrontando com a rua Judith Bertolotti de Oliveira de coordenadas N 7.476.146,0306 m. e E 368.558,4916 m.; este segue com azimute de 349°02'23" e distância de 9,00 m, até o vértice V1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

IV - Lote 07, Quadra 05, Residencial Roseira II, esquina da Rua Judith Bertolotti de Oliveira e Rua Jandira Dini Oliveira, Bairro Roseira, área de 183,08 m² (cento e oitenta e três virgula zero oito metros quadrados). “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, confrontando com o Lote 6 de coordenadas N 7.476.146,0306 m. e E 368.558,4916 m., deste, segue com azimute de 91°59'57" e distância de 18,61 m, até o vértice V2, confrontando com a rua Jandira Dini de Oliveira de coordenadas N 7.476.145,3812 m. e E

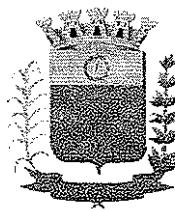




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
Fone: 3435.5205

www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



368.577,0950 m.; deste, segue com azimute de 208°24'45" e distância de 8,75 m, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.476.141,6065** m. e **E 368.575,0530** m.; deste, segue com azimute de 215°27'13" e distância de 9,75 m, até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.476.137,9767** m. e **E 368.572,46,83** m.; deste, segue com azimute de 271°59'57" e distância de 7,95 m, até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.476.132,2347** m e **E 368.566,7384** m desde segue com azimute de 237°20'27" e distância de 6,17 m até o vértice **V6**, confrontando com rua Judith Bertolotti de Oliveira de coordenadas **N 7.476.128,9874** m. e **E 368.561,6723** m.; deste segue com azimute de 349°25'44" e distância de 17,38 m, até o vértice **V1** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

V - Lote 08, Quadra 05, Residencial Roseira II, localizado na Rua Jandira Dini Oliveira, Bairro Roseira, área de 162,81 m² (cento e sessenta e dois vírgula oitenta e um metros quadrados). “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.476.172,1990** m. e **E 368.573,6569** m., deste, segue com azimute de 169°34'58" e distância de 13,20 m, confrontando com o Lote 2 e Lote 3 até o vértice **V2**, com coordenadas **N 7.476.172,0748** m. e **E 368.587,2343** m.; deste, segue com azimute de 200°48'18" e distância de 25,31 m, confrontando com rua Jandira Dini Oliveira, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.476.148,2816** m. e **E 368.578,1939** m.; deste, segue com azimute de 200°44'58" e distância de 24,33 m, confrontando com o Lote 4, Lote 5 e Lote 6 até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

